do Eccodo do Sco Porto (2. V. do Brost)

DECRETO N. 18.024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

· Dispõe sobre relotação de carge.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos ter-mos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.0 — Fica relotado no Instituto Agrícola de Menores de Batatais, da Diretoria do Serviço Social de Menores da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 cargo de contador, classe "L", lotado na Penitenciária do Estado, da mesma Secretaria de que é ocupante o sr. Abra-

- O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justica e

Negócios do Interior.
Artigo 3.o — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no corrente exer-cicio, pelas verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Melio Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de fevereiro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.925, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre transferência de verba.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, Decreta: Artigo 1,0 — I Artigo Lo — Fica transferida dentro da verba 312 — Pessoal, —, atribuida no orçamento de 1948 ao Gabinete do Hecretário, § 9.0, Secretaria do Trabalho, Indústria e Co-

Para a alinea 052-8-29-O -"Pela Prestação de Servicos Extraordinários — Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) da alinea 011-8-29-0 — Vencimentos de Cargos. Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS José Fajardo

Jose Fajardo Respondendo pelo expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado des Negócios do Govêrno, aos 23 de fevereiro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.626, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

-Dispõe sóbre relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 22 do Decreto-lei 14 138, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

- Fica relotado na Secretaria da Seguran-Artigo 2.0 — No corrente exercício o funcionário relotado por êste Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por êle ocupado.

Artigo 3.0 — O título do funcionario relotado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário da Se-

– Este decreto entrará em vigor na data Artigo 4.0 -

sua publicação. Palácio do Govêrno do Estado de São Faulo, em 23

de fevereiro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Regócios do Govérno, em 23 de fevereiro de 1948. Cassiane Ricardo Diretor Geral

DECRETO N. 18.027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relotação de cargos ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agôsto de 1944.

Decreta: Artigo 1.0 — Ficam relotados na Secretaria da Fazenda 11 (onze) cargos da carreira de Contador, da Ta-bela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotados no extinto Conselho Administrativo do Estado e dos quais são ocupantes Thalmo Botelho de Mello, Maria Rodrigues de Arruda, Luiz Fogaça de Macedo, Fauzi Scaff, Americo Natal Orlando, Aristoteles de Alvarenga Moraes, José Cor-rêa, João da Silva, Zuleika Ferreira Lima, Angela Mariet-ta Antonucci e Carlos dos Santos Calhau. Artigo 2.0 — No corrente exercício os funcionários ma-

lotados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupa-

Artigo 3.o — Os títulos dos funcionários relotados pelo presente decreto serão apostilados pelo Secretário da Fa-

- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23

de fevereiro de 1948. ADHEMAR DE BARROS

Marcello Redrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948. Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRÈTO N. 18.028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 22 do Decreto-lei 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 1.o — Ficam relotados na Secretaria do Govêrno os seguintes cargos lotados no extinto Conselho Administrativo do Estado:

10 (dez) da carreira de Contador, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Zulmira Batistuzzi, Francisco Junqueira Filho, Mario José de Mello, Celia Ferreira Lima Caixeta, Jurema Lopes de Oliveira Martins, Milton Vadalá, Faulo Afonso Nogueira, Adelina Nunes Torres, Renato Pires de Carvalho e José Licinio de Oliveira;

Licinio de Oliveira;
7 (sete) da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Carolina de Oliveira Martins, Clorinda Tassotti, Lauricy Poeta de Carvalho, Enjolras Ferreira Lima, Waldemar Pontes, Maria dos Remedios Aranha Cotrim e Maria Lecticia de Castro Malhado;
6 (seis) de Assistente, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, sendo 1 (um) do padrão N, ocupado por Noemia Arruda; 2 (dois) do padrão L, ocupados por Alayde de Campos Novaes e Osmar Rosa Corrêa; 2 (dois) do padrão P, ocupados por Ruy Toledo Leite e Renato Arruda Guimarães; e 1 (um) do padrão M, ocupado por Arismaris Baraldi Dias;
16 (dezesseis) da carreira de Escriturário, da Tabe-

M, ocupado por Arismaris Baradu Dias; 16 (dezesseis) da carreira de Escriturário, da Tabe-la III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupa-dos por Antenor Vieira Marcondes, Nuno Bellegarde, Alvaro Xavier da Silva Junior, Francisco Garofalo, Ma-ria Helena Nobrega, Laurentina Amelia de Souza, Helza ria Helena Nobrega, Laurentina Amelia de Souza, Helza Helena Azevedo, Nydia Macedo Cerqueira, Neva Menozzi, Delcio Prudente Corrêa, Odila Maria José Lima Gui-marães, Celina Balloni, Ana Braz, Tereza Fróes, Carmen Fontão Caixeta e Magdalena Foschini Franklin da Sil-

10 (dez) da carreira de Continuo, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Be-nedito de Oliveira, Carlos Balthazar, Manoel Marques, Ricardo Corrêa, Pedro Alves Lima, João André Bellusci, Vergilio Caniello, Benedicto José, Manoel Costa e Washington Gomes de Campos.

Artigo 2.0 — No corrente exercício os funcionários relotados por este Decreto continuarão a ser paços por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.0 — Os títulos dos funcionários relotados pelo presente Decreto serão apostilados pelo Secretário do Govêrno.

Artigo 4.0 — Este Decreto entrará em vigor po deta

de sua publicação. Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23

de fevereiro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha Publicado no Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, em 23 de severeiro de

> Cassiano Ricardo Diretor Geral

DECRETO N.o 18.629, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispée sobre relotação de cargo ADHEBAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.o 14.138, de 18 de agosto de 1944. DECRETA:

DECRETA:
Artigo I.O — Fica relotado no Serviço de Medicina Social da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Desenhista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Instituto Butantã, da mesma Secretaria, do qual é ocupante Olavo Pinto de Morais.
Artigo 2.0 — No corrente exercício o funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por contada dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.
Artigo 3.0 — O fítulo do funcionário relotado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistencia Social.
Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Faulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Instâ Outros Cuina são

José Queiroz Guimarães Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de fevereiro de 1948. Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

· Dispõe sobre relotação de cargo ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTA-DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Artigo 1.0 — Fica relotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saude Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual é ocupante Aurea Junqueira Aguiar.

Artigo 2.o - No corrente exercício a funcionária relotada por este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.0 — O título da funcionaria relotada por es-

te decreto será apostilado pelo Secretário da Saude Pública e Assistência Social.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

- Ficam lotados na Secretaria de Estado Artigo 1.o -Negócios do Govêrno, 4 (quatro) cargos da carreira

de Contínuo, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criados pelo Decreto-lei n. 16.231, de 28 de outubro de 1946.

Artigo 2.0 — Este Decreto entrará em vigor na data

Artigo 2.0 — Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Gevêrno, em 23 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo. Diretor Geral.

DECRETO N. 18.032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948.

Dispõe sobre extinção de cargos excedentes e dá ou-

Dispõe sobre extinção de cargos excedentes e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do parágrafo único do artigo 13 do Decretolei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.0 — Ficam extintos 13 (treze) cargos excedentes da classe "H" da carreira de Escrivão de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, os quais figuram como vagos, em virtude das exonerações de Antonio Carlos de Almeida Prado, João Aurélio Tavares da Cunha Mello e Moacir Salvadeo; da demissão de Mauricio Figueiredo e das nomeações declaradas sem efeito de Gabriel Garcia, Julio Orsi, Manoel Timotheo Damasceno, Angelo Molina, Armando Baialuna, Jarbas Aimóré Prado Martins, José Leão de Lima, Luiz Di Pieiri e Domingos José.

Artigo 2.0 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aguino Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es-tado dos Negócios do Govérno, em 23 de fevereiro de ... 1943.

Cassiano Ricardo Diretor Geral

DECRETO N. 18.633, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

— Dispõe sobre letação de carge.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 16 de creato do 1844. de agosto de 1944.

DECRETA: Artigo 1.0 — Fica lotado no Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura,
1 (um) cargo da carreira de Biologista, da Tabela III, da
Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decretolei n. 16.133, de 25 de setembro de 1946.
Artigo 2.0 — Este Decreto entrará em vigor na data

da sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23

de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, em 23 de fevereiro de 1948. Cassiano Ricardo Diretor Geral

DECRETO N. 18.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargo. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, DECRETA:

Artigo 1.0 — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Cruzeiro, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Inspetor de Alunos, da Tobala III da Perta Permanente do Cruzeiro Caral

cargo provisorio da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947. Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948. ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-do dos Negócios do Govêrno, em 23 de fevereiro de 1942. Cassiano Ricardo Diretor Geral

1,000

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Aracy Ferreira Leite, Assistente de Administração, classe L, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotada na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Govêrno, a fim de, sem prejuizo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo em 23 de Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23 de

fevereiro de 1948. ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 93, parágrafo primeiro, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve EXONERAR, a pedido Enal de Gagliardi, de cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Repartição do Serviço Civil, da Socretaria do Govêrno.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Processos despachados pelo Governador:

Processos despachados pelo Governador:

Da Superintendência das Estancias. Sobre proposta de nomeação de Francisco Borges Lima para exercer, interinamente, cargo da classe "G", da carreira de Atendente, (SG. 6272-47): "Aprovo".

Da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento a Ormindo Cesarino Ferreira, na importância de Cr. 2.430,60, por haver substituido as funções correspondentes as do cargo de carcereiro. (SG — 5148-47): "Autorizo".

De Celina Roman. Sobre concessão de pensão mensal (SG — 4352-46): "De acordo com o parecer supra". (Contrário ao pretendido).

trário ao pretendido).